



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.680.500/0001-12, com sede administrativa na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, CEP 12505-470, no município da Estância Turística de Guaratinguetá, estado de São Paulo, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representada por seu Secretário, Bruno Modesto dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 48.643.440-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.557.298-09, doravante designado "MUNICÍPIO";

De outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP: 19020-410, Presidente Prudente - SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.533.209/0001-53 neste ato representada por seu Presidente, Sr João Paulo Valério da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.946.661 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 226.150.078-58, doravante designada "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC";

Considerando o interesse público na continuidade da prestação do Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a previsão contida na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2025, que admite alterações mediante Termo Aditivo;

Resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, visando à continuidade da execução do Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de agosto de 2026 e 31 de julho de 2027.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução da parceria durante o período de prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO, consignada no orçamento vigente, 02.09.02.12.367.0016.2681 – 3.3.50.39.00, bem como das dotações correspondentes dos exercícios subsequentes, quando necessárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e a legislação aplicável.

3.2. O plano de trabalho atualizado e o cronograma de desembolso passam a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2025 e em seus aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Guaratinguetá, 31 de julho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO MODESTO DOS SANTOS  
Vice-Prefeito Municipal  
Secretário Municipal da Educação  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

  
\_\_\_\_\_  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL







Testemunhas:

Nome: Bianca Modurios Leão

RG nº: 38.004.242-3

CPF/MF nº 323.206.168-02

Nome: Carlos Alexandre Ribeiro

RG nº: 25.259.409-5

CPF/MF nº 271.116.788-77

X



## ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATUALIZADO

Referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025 - Profissionais de Apoio Escolar

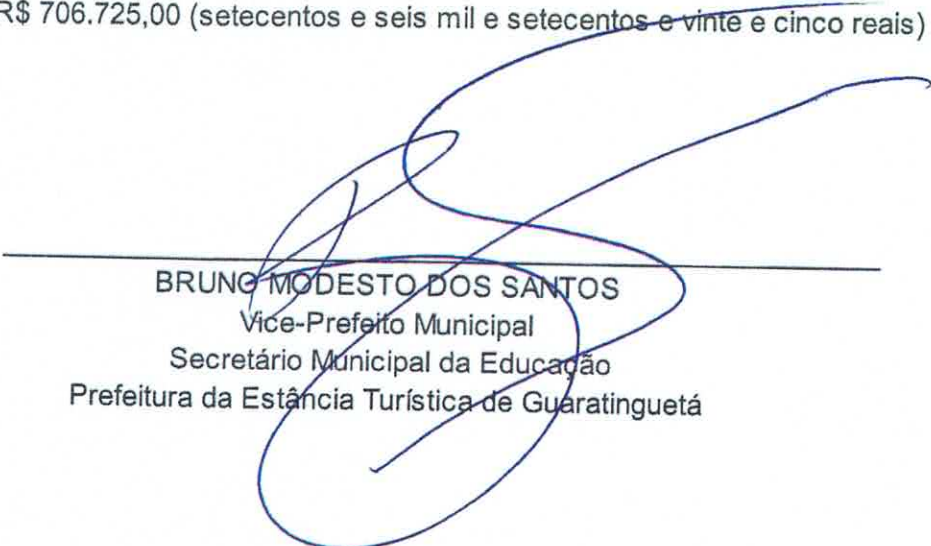
### 1. Justificativa da Prorrogação

A prorrogação fundamenta-se no interesse público e na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles que necessitam de acompanhamento especializado para garantia do acesso, permanência, inclusão e desenvolvimento no ambiente escolar. Considerando a regular execução do objeto pactuado, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, a manutenção das condições que ensejaram a celebração da parceria e a inexistência de alteração do objeto originalmente contratado, mostra-se necessária a prorrogação da vigência para evitar a interrupção dos atendimentos e assegurar a continuidade das ações educacionais desenvolvidas em benefício dos alunos da rede municipal.

### 2. Cronograma de Desembolso

Valor Global Atualizado: R\$ 8.480.700,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais)

12 parcelas de R\$ 706.725,00 (setecentos e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais)

  
\_\_\_\_\_  
BRUNG MODESTO DOS SANTOS  
Vice-Prefeito Municipal  
Secretário Municipal da Educação  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá





**ANEXO II - EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

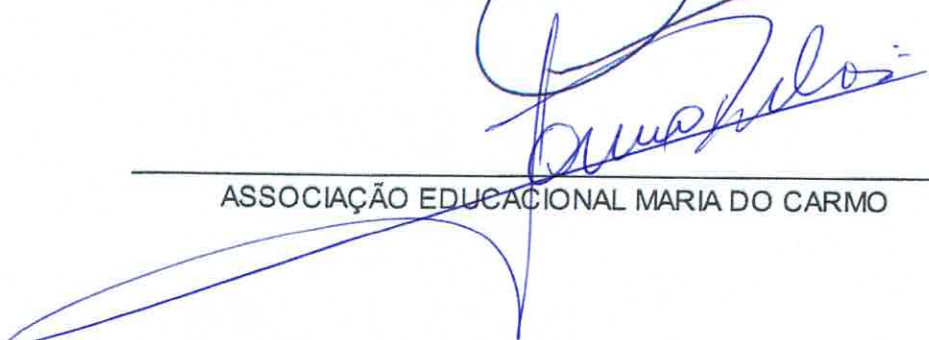
**ESPÉCIE:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá

**OBJETO:** Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31 de julho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO

